16.36.001	01	01	reparos sup loc,argam cim c/polimeros (1,0\esp\3.0cm)-tipo e	R$ 118,53
16.36.002	01	01	reparos sup loc,argam cim c/polimeros (1,0\esp\3.0cm)-tipo m	R$ 137,51
16.36.003	01	01	reparos sup loc,argam cim c/polimeros (1,0\esp\3,0cm)-tipo f	R$ 150,61
16.36.006	01	01	reparos superf localiz,argam polimerica base poliester (0,5\esp\1,5cm)	R$ 300,35
16.37.003	01	01	reparos superf argam base cimento c/polimeros (1,0\esp\5,0cm)-tipo f	R$ 180,45
16.37.011	01	01	reparos superf estucam corretivo,c/argam polimerica esp\5mm-tipo f	R$ 31,29
16.38.001	01	01	reparos de juntas c/argam base cimento c/polimeros-tipo e	R$ 146,03
16.38.005	01	01	reparos em juntas, c/argam base epoxi p/esp ate 1,5cm	R$ 548,77
16.39.004	01	01	formas para reparos profundos (esp\>3,0cm)	R$ 256,48
16.40.001	01	01	protecao de armaduras com tinta de alto teor de zinco	R$ 4,57
16.40.002	01	01	argamassa ou concreto de reparo com inibidores de corrosao	R$ 959,30
16.41.001	01	01	emenda por traspasse, para reconstituicao da secao da armadura	R$ 10,00
16.48.001	01	01	lixamento manual	R$ 8,79
16.48.002	01	01	lixamento grosso ou fino com lixadeira eletrica	R$ 13,05
16.48.003	01	01	aplicacao manual de estuque e preparo de pasta	R$ 13,77
16.48.004	01	01	polimento do estuque, lixamento manual	R$ 4,91
16.48.005	01	01	aplicacao pintura hidrofugante uma demao,silicone base agua	R$ 28,65
16.48.010	01	01	aplicacao pintura imperm duas demaos verniz poliur alif bicomponentes	R$ 37,98
16.48.013	01	01	aplicacao pintura imperm primer duas demaos verniz acrilico base agua	R$ 24,94
16.48.015	01	01	aplicacao pintura imperm duas demaos sitema duplo epoxi poliuretano	R$ 53,95
16.48.031	01	01	preparacao superf c/ jateamento abras pad sa 2x1/2" aplic fundo primer	R$ 56,10
16.50.001	01	01	demolição de tubo de f.g. p/ sust de tela alambr incl base fixação	R$ 20,14
16.50.002	01	01	demolição de tela de arame galvanizado	R$ 1,74
16.50.010	01	01	demolicao de piso de concreto simples capeado	R$ 201,55
16.80.006	01	01	ferro trabalhado (gradil)	R$ 20,70
16.80.007	01	01	pingadeira para muros de alvenaria	R$ 73,57
16.80.008	01	01	quadra de esportes - piso de concreto nao armado	R$ 53,93
16.80.009	01	01	quadra de esportes - piso de concreto armado	R$ 10,72
16.80.010	01	01	tela de arame galvanizado n.12 malha 2"	R$ 36,39
16.80.012	01	01	tubo de f.g. 2" p/ sustent tela de alambrado excl base-montante	R$ 61,56
16.80.013	01	01	piso de concreto desempenado c/ requadro 1.80cm e=6cm	R$ 36,02
16.80.014	01	01	lastro de brita graduada compactação mecânica e=8cm	R$ 11,78
16.80.015	01	01	isolamento com lona preta	R$ 1,83
16.80.016	01	01	tela q-92 para piso de concreto	R$ 9,73
16.80.018	01	01	piso de concreto fck=25mpa e=5cm	R$ 22,39
16.80.019	01	01	piso de concreto fck=25mpa e=8cm desempenamento mecânico	R$ 8,50
16.80.022	01	01	cesto para tabela de basquete	R$ 137,34
16.80.024	01	01	tabela de basquete com aro e cesto	R$ 690,97
16.80.025	01	01	tubo de f.g. 1 1/4" p/ sustent.tela de alambrado excl base-travamento	R$ 42,28
16.80.026	01	01	treliça metálica galv. a fogo p/tabela de basquete mod.qe-37 a qe-40	R$ 567,35
16.80.031	01	01	concreto estrutural fck 20mpa preparado no local, lançado e adensado	R$ 495,22
16.80.084	01	01	duto coletor de entulho - locação mensal	R$ 106,33
16.80.086	01	01	limpeza de aparelhos sanitarios	R$ 12,39
16.80.087	01	01	limpeza de revestimentos hidraulicos	R$ 9,29
16.80.088	01	01	limpeza de vidros	R$ 11,62
16.80.089	01	01	limpeza de caixa d'agua ate 1000 litros	R$ 46,50
16.80.090	01	01	limpeza de caixas d'agua ate 10.000 litros	R$ 124,03
16.80.091	01	01	limpeza de caixas d'agua acima de 10.000 litros	R$ 279,07
16.80.092	01	01	limpeza de caixilhos metalicos	R$ 23,25
16.80.093	01	01	limpeza de caixa de inspecao	R$ 4,64
16.80.094	01	01	limpeza de fossa septica	R$ 130,10
16.80.095	01	01	limpeza de sumidouro por viagem de 7 m3	R$ 923,59
16.80.097	01	01	caçamba de 4m3 para retirada de entulho	R$ 336,63
16.80.098	01	01	retirada de entulho	R$ 18,74
16.80.100	01	01	remoção de resíduos (entulho) para área de transbordo e triagem (att)	R$ 89,70
16.80.104	01	01	transporte por caminhão para área de transbordo de resíduos de obra	R$ 1,41
16.85.035	01	01	limpeza e desenv do poco c/ compressor de ar e/ou pistao valv	R$ 364,32
16.85.042	01	01	transp adicional por km do servico 168541	R$ 7,03
16.85.044	01	01	analise fisico-quimica da agua	R$ 101,13
16.85.045	01	01	analise bacteriologica	R$ 66,09
16.85.046	01	01	desinfeccao	R$ 532,06
16.85.050	01	01	documentacao tecnica final	R$ 673,27
16.85.062	01	01	cj motor bomba submerso 2hp extr 2200 a 4000 l/h a m 160 a 100mca	R$ 2.964,32
16.85.063	01	01	cj motor bomba submerso 3hp extr 2600 a 4900 l/h a m 160 a 100mca	R$ 3.421,54
16.85.070	01	01	quadro de comando cj motor bomba p/ motor de 1hp 220v bifas	R$ 1.024,50
16.85.071	01	01	quadro comando cj motor bomba sub p/motor 1,5 a 2hp 220v bifasico	R$ 1.024,50
16.85.072	01	01	quadro de coman cj motor bomba sub p/ motor de 3a5hp 220v trifasico	R$ 1.024,50
16.85.090	01	01	eletrodo de nivel contra trabalho a seco	R$ 48,33

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação divulga em cumprimento ao Artigo 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:

Ata de Registro de Preços nº 36/01326/14/05-001

Detentora: L B BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EPP

Objeto: Chapa Aquecedora

Prazo: 365 dias

Data de Assinatura: 16/03/2015

ITEM	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA OFERTADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
511.004.00004	01	50	Chapa aquecedora para laboratório - LQ - 20.	R$ 503,00

Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Objeto: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, EE PROF JOSE HEITOR CARUSI - Contratado: EPURA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF 70/00002/16/01-001 - Valor: R$ 535.790,50 - Data de assinatura do Contrato: 16-03-2016 - ARP 10/00002/14/01-034 - lote 34 - Autorização de Execução 05765/14 - Convênio 05765/0000/2014 - Projeto 007/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 180 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, EE DR ALARICO SILVEIRA - Contratado: EPURA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF 70/00003/16/01-001 - Valor: R$ 24.078,13 - Data de assinatura do Contrato: 16-03-2016 - ARP 10/00002/14/01-034 - lote 34 - Autorização de Execução 05765/14 - Convênio 05765/0000/2014 - Projeto 007/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 30 dias.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 25, de 16-3-2016

Institui, no âmbito da Secretária da Saúde, Grupo Técnico para a coordenação das ações, no Estado de São Paulo, referentes ao "Plano Estratégico para a Erradicação da Poliomielite", aprovado pela O.M.S., e dá providencias correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde considerando:

que em maio de 2012, a Assembleia Mundial da Saúde declarou a erradicação da pólio uma "emergência programática para a saúde pública global"

que em 2013 o Comitê Executivo da Organização Mundial da Saúde (OMS) aprovou as metas, objetivos e cronograma para o Plano Estratégico para a Erradicação da Poliomielite no período 2013-2018 que tem como alvo a erradicação global da doença, incluindo a erradicação de Poliovírus selvagem e a eliminação da circulação de Poliovírus Derivado da Vacina (PVDV);

que o Brasil mantém o compromisso de contribuir para a erradicação global da poliomielite e evitar a reintrodução do Poliovírus selvagem, atentando, também, para os eventos adversos pós-vacinação associados ao uso da vacina oral atenuada;

a necessidade de coordenar as ações no âmbito estadual para o alcance dos objetivos propostos no plano nacional;

Resolve:

Artigo 1º - Fica constituído o Grupo Técnico com a finalidade de coordenar as ações para erradicação da poliomielite no Estado de São Paulo, de que trata o "Plano Estratégico para a Erradicação da Poliomielite", aprovado pela Organização Mundial da Saúde - O.M.S.

Artigo 2º - O GT ora instituído, será composto pelos representantes abaixo indicados, sob a coordenação da Dra. Clelia Maria Sarmento de Souza Aranda, RG 6.727.759-7, da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD/SES):

I – Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD/SES

Clelia Maria Sarmento de Souza Aranda, RG 6.727.759-7.

Cristiane Maria Tranquillini Rezende, RG 21.906.423-4.

II – Centro de Vigilância Epidemiológica – CVE/CCD-SES

Golda Schwartzman – RG: 8.502.430-2– Divisão de Doenças Ocasionadas pelo Meio Ambiente.

Helena Keico Sato, RG 8.708.790 – Divisão de Imunização.

Juliana Monti Maifrino Dias, RG 25.524.524-5 - Divisão de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar.

Maria Carla da Silva, RG 19.986.459-7 – Divisão de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar.

Nubia Virginia d'Avila Limeira Araujo, RG 55.642.590-X – Divisão de Imunização.

III – Centro de Vigilância Sanitária – CVS/CCD-SES

Rubens José Mário Junior, RG 20.666.102 – Divisão de Ações sobre o Meio Ambiente.

Vital de Oliveira Ribeiro Filho, RG 10.266.759 – Divisão de Ações sobre o Meio Ambiente.

Luciana Raguza, RG 22.539.808-4 – Divisão de Serviços de Saúde.

IV – Instituto Adolfo Lutz – IAL/CCD-SES

Maria do Carmo Sampaio Tavares Timenetsky, RG 5.648.525 – Centro de Virologia.

Rita de Cássia Compagnoli Carmona, RG 11.413.050-4, Núcleo de Doenças Entéricas, Centro de Virologia.

Artigo 3º - Ao Grupo Técnico a que se reporta o "caput" do Artigo 1º, compete:

atuar como referência técnica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde nos assuntos relacionados à erradicação da poliomielite no período 2013-2018;

integrar as áreas responsáveis pelas ações referentes à erradicação da poliomielite no período 2013-2018;

integrar os relatórios elaborados pelas áreas técnicas referentes às ações relacionadas à erradicação da poliomielite no período 2013-2018;

recomendar ações necessárias para atingir os objetivos do Plano Estratégico de Erradicação da Poliomielite no período 2013-2018;

promover a mobilização de profissionais de saúde e sociedade civil de forma eficaz para a divulgação da nova estratégia;

participar nas sessões de trabalho e visitas do Comitê Nacional de Certificação Nacional da Erradicação da Poliomielite;

avaliar as ações realizadas no Estado;

elaborar e apresentar relatório estadual sobre as ações desenvolvidas ou sempre que necessário;

Parágrafo 1º - a participação das áreas técnicas da Coordenadoria de Controle de Doenças não exclui a responsabilidade já estabelecida individualmente na coordenação das ações específicas.

Parágrafo 2º - Os membros designados desenvolverão as atividades sem remuneração e sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Parágrafo 3º - Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico deverá apresentar ao Titular da Pasta, relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Artigo 4º - Sempre que necessário o Grupo Técnico poderá convidar outros profissionais para informações complementares e relatos relacionados à erradicação da poliomielite no âmbito estadual.

Artigo 5º - O Grupo Técnico a que se reporta o "caput" do artigo 1º desenvolverá suas atividades no período de vigência do Plano Estratégico para a Erradicação da Poliomielite 2013-2018.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Resolução SS-20, de 18-2-2009 e Resolução SS-177, de 26-11-2009.

Resolução SS - 26, de 16-3-2016

Altera a representatividade do Centro de Vigilância Epidemiológica, na Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde, considerando a alteração proposta pelo Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Controle de Doenças, resolve:

Artigo 1° – Fica alterada a representatividade do Centro de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Controle de Doenças, a que se reporta o item II, do Artigo 1º, da Resolução SS - 52, de 09-05-2014, passando a Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI a ser composta pela seguinte representação:

II. Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica ou seu representante;

Regiane Aparecida Cardoso de Paula – RG 17.102.390-9

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Resolução SS-72, de 23-06-2014.

Despacho do Secretário, de 16-3-2016

Processo: 001/0001/002.969/2015

Interessado: Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros

Assunto: Procedimento sancionatório em face da empresa Portal Ltda.

Versam os autos sobre recurso interposto pela empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.005.873/0001-00, em face de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública estadual, pelo prazo de 15 (quinze) dias, que lhes foi imposta em razão de irregularidade, consistente no descumprimento das condições estipuladas na Ata de Registro de Preços 01/2013 da qual foi extraído o contrato representado pela Nota de Empenho 2014NE00083, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretarua de Estado da saúde – Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, tendo por objeto o fornecimento de cloreto de sódio, que tipificou infringência ao disposto nos termos do art. 7º da Lei federal 10.520/2002. À vista dos elementos carreados aos autos deste processo, com especial referência ao teor do Despacho GS 2515/2016, sob fls. 226-227, cujos termos acolho, no uso da competência atribuída nos termos do Decreto 48.999, de 29-9-2004, recebo o recurso formulado pela empresa Portal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob número 05.005.873/0001-00, respectivamente, para, no mérito, negar-lhe provimento, ficando mantida a decisão consubstanciada nos termos do Despacho GS 10.314/2015, de fls. 175-176 deste processo, que imputou, à referida empresas, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Autárquica, pelo prazo de 15 (quinze) dias, pelos fatos a ela atribuídos, devidamente noticiados e exaustivamente apurados, conforme consta dos autos deste processo, que tipificam infringência ao disposto nos termos do art. 7º da Lei federal 10.520/2002. A penalidade, deverá ser lançada no "site" www.sancoes.sp.gov.br, inclusive para bloqueio de senha de acesso à Bec/SP e aos demais sistemas eletrônicos informatizados mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 16-3-2016

Processo: 001.0001.002.505/2015

Interessado: Grupo de Equipamentos de Saúde - Ges

Assunto: Aquisição de material permanente

Ref: Descumprimento Contratual – Nota de Empenho: 2015NE01068

Comunicamos à empresa Solução Inox Comércio Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda. da instauração de procedimento sancionatório decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida. O procedimento foi realizado através de Convite Eletrônico e seguirá as regras do Edital. Em decorrência, encaminhe-se à empresa, via postal com Aviso de Recebimento (AR) e posterior inclusão do mesmo no processo, concedendo o prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento do presente, para apresentação de defesa assinada pelo representante legal ou procurador, juntando-se o instrumento legal pertinente, ficando desde já franqueada vista aos autos. A defesa deverá ser apresentada mediante protocolo pessoalmente na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203.

Despacho do Coordenador, de 16-3-2016

Processo: 001.0001.002.505/2015

Interessado: Grupo de Equipamentos de Saúde - Ges

Assunto: Aquisição de material permanente

Ref: Descumprimento Contratual – Nota de Empenho: 2015NE01068

Comunicamos à empresa Solução Inox Comércio Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda. da instauração de procedimento sancionatório decorrente do atraso no cumprimento da obrigação assumida. O procedimento foi realizado através de Convite Eletrônico e seguirá as regras do Edital. Em decorrência, encaminhe-se à empresa, via postal com Aviso de Recebimento (AR) e posterior inclusão do mesmo no processo, concedendo o prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento do presente, para apresentação de defesa assinada pelo representante legal ou procurador, juntando-se o instrumento legal pertinente, ficando desde já franqueada vista aos autos. A defesa deverá ser apresentada mediante protocolo pessoalmente na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar, sala 203.

Extrato de Termo Aditivo

Contratantes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Lemam Construções e Comércio Ltda.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEDPCD - 11/2014, celebrado em 13-03-2014, para a execução das obras para construção da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – sito na Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Sorocaba/SP, conforme consta do Processo - 001.0001.002.290/2015 – Concorrência SEDPcD - 01/2014

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação do reajuste, no valor de R$ 132.905,20 ao contrato de execução das obras para construção da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, sito na Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Sorocaba/SP, devidamente calculado pela Área Técnica desta Secretaria de Estado da Saúde e constante do Processo - 001.0001.002.290/2015 – Concorrência SEDPcD - 01/2014.

Cláusula Segunda – Do Reajuste

A quantia total da despesa do presente aditivo perfaz o montante de R$ 132.905,20, correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo Primeiro

A base de cálculo corresponde ao saldo da obra em dezembro/2015, no valor de R$ 2.582.187,69, conforme medição 21, considerando que a Cláusula Oitava do Contrato estabelece uma periodicidade anual, a contar do 1º aditamento do contrato, ou seja, a partir de 01-12-2014 a 01-12-2015, cujo reajuste obedece ao Índice Geral de Edificações, divulgado pela Secretaria da Fazenda.

Cláusula Terceira – Da Garantia

Como garantia da fiel execução deste Termo Aditivo, a Contratada, de acordo com a legislação em vigor, complementou a caução, através da Nota de Lançamento sob número 2016NL00605, no valor de R$ 6.645,26, perfazendo o total de R$ 469.725,08, com vencimento em 13-04-2016.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 13-03-2014, do Termo Aditivo de 1º/12/2014, celebrados pela SEDPcD e Termo de Retirratificação e Aditivo de Prazo, de 11-09-2015, pelo qual passou a figurar como Contratante a Secretaria de Estado da Saúde.

Assinatura: 16-03-2016

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor, de 16-3-2016

Dispensa de Licitação: 003/2016

Processo: 001 0701 000.158/2016

I – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado no D.O. de 13-11-2013, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal - 8 666/93, e demais alterações, c.c, Resolução SS-26/90, dispenso a licitação bem como autorizo a contratação direta da empresa Poli-Serv Higienização Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 02.546.559/0001-47 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando atender às necessidades do CLR - IAL Araçatuba, pelo valor de R$ 4.715,48, de acordo com as especificações e condições da proposta de fls. 25/26.

II - Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Poli-Serv Higienização Eireli, que valerá como contrato onerando a Reserva Orçamentária - 10303093241380000 – ND 339037, no valor de R$ 4.715,48 para a contratação de serviços especializados conforme extrato de reserva de recurso - 2016NR00103, fls. 37.

INSTITUTO PASTEUR

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontra(m) disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito à Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153 e pelo email: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo: 001.0703.000.019/2016 – Inexigibilidade - 004/2016

2016NE00058 e 2016NE00059

Life Technologies Brasil Com. e Ind. de Produtos para Biotecnologia Ltda

Assunto: Serviços para manutenção e aquisição de peças para o analisador genético – marca Applied.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Despacho do Diretor Técnico, de 16-3-2016

Deferindo, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de Deferimento referente À Hospital Especializado - Protocolo: 001791/2015-N01 Data de Protocolo: 26-03-2015 CEVS: 355030890-861-000177-1-0 Data de Validade: 16-03-2017 Razão Social: Fundação Antonio Prudente CNPJ: 60.961.968/0001-06 Endereço: Rua Prof. Antônio Prudente, 211 Liberdade Município: São Paulo CEP: 01509-010 UF: SP Resp. Legal: Jose Hermilio Curado CPF: 67231390897 Resp. Técnico: Jarbas José Salto Junior CPF: 12555104801 CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:62963 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente À Cnae: 3250-7/08-Protocolo: 000552/2016-N01 Data de Protocolo: 02-02-2016 CEVS: 355030890-325-000047-1-5 Data de Validade: 07-03-2017 Razão Social: Gimed Confecções Hospitalares Ltda CNPJ: 01.128.897/0001-04 Endereço: Rua Juiz de Fora, 908 Vila Moderna Município: São Paulo CEP: 03286-000 UF: SP Resp. Legal: Viviane Vigetta de Moraes CPF: 17073586800 Resp. Técnico: Nilton Roberto Fiorotto CPF: 00709148852 CBO: 01990 Conselho Prof.: Crq - Inscr.:4118125 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente À Farmácia Hospitalar Protocolo: 001273/2015-N01 Data de Protocolo: 05-03-2015 CEVS: 355030890-861-012847-1-1 Data de Validade: 07-03-2017 Razão Social: Hospital Vera Cruz Ltda CNPJ/CPF: 60.988.813/0001-63 Endereço: Rua Alto Paraguai, 362 Jaçanã Município: São Paulo CEP: 02238-240 UF: SP Resp. Legal: Ricardo Nascimento Teixeira Mendes CPF: 76641821820 Resp. Técnico: Thaís Tiemy Ieiri CPF: 31465876880 CBO: 06710 Conselho Prof.: Crf no Inscr.:46941 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Indefere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. Em Razão de Serviço de Endoscopia – Albergado em Hospital, não Necessita de Licença de Funcionamento

Comunicado de Indeferimento referente Atendimento Hospitalar (Endoscopia) Protocolo: 001864/2012-N01 Data de Protocolo: 28-02-2012 CEVS: 355030890-861-013430-1-7 Data de Validade: Razão Social: Amico Saúde Ltda CNPJ/CPF: 51.722.957/0002-63 Endereço: Rua Azevedo Macedo, 92 Vila Mariana Município: São Paulo CEP: 04013-060 UF: SP Resp. Legal: Nelita Villaverde Canabal de Almeida CPF: 44127600730 Resp. Técnico: Eli Kahan Foigel CPF: 66551838804 CBO: 06127 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:22510 UF: SP Resp. Técnico: José Carlos Vilela CPF: 06267171833 CBO: 06127 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:80820 UF: SP

O Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Indefere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento dos Equipamentos Considerando Que os Mesmos não Se Encontram Mais na Unidade

Comunicado de Indeferimento referente Aparelho de Raios X Médico de Mais de 500 Ma Protocolo: 001865/2012-N01 Data de Protocolo: 28-02-2012 CEVS: 355030890-861-012079-1-1 Razão Social: Amico Saúde Ltda CNPJ/CPF: 51.722.957/0002-63 Endereço: Rua Azevedo Macedo, 92 Vila Mariana Município: São Paulo CEP: 04013-060 UF: SP Resp. Legal: Joel Rangel Mapheo CPF: 16412354700 Resp. Técnico: José Antonio Cabello Campos CPF: 59818808800 CBO: 06165 CRM - Inscr.:23377 UF: SP

Comunicado de Indeferimento referente Aparelho de Raios X Para Mamógrafo S/Estéreotaxia C/Comando Simples Protocolo: 001865/2012-N01 Data de Protocolo: 28-02-2012 CEVS: 355030890-861-012076-1-0 Razão Social: Amico Saúde Ltda CNPJ/CPF: 51.722.957/0002-63 Endereço: Rua Azevedo Macedo, 92 Vila Mariana Município: São Paulo CEP: 04013-060 UF: SP Resp. Legal: Joel Rangel Mapheo CPF: 16412354700 Resp. Técnico: José Antonio Cabello Campos CPF: 59818808800 CBO: 06165 CRM - Inscr.:23377 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defere O(A) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cum-